



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ!

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 31/12/25

Polyana

Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matricula 624183

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 379//2025

**O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS (GO) POR INTERMÉDIO DO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB
CNPJ: Nº 11.315.213/0001-29.**

CONTRATADA: COELHO E STACIARINE LTDA-ME

INSCRITA CNPJ sob nº **.009.726/0001-**

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2026 ATÉ 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 15/12/2025.



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 31/12/25

Polyana
Polyana da Silva Santos Alves
Controladoria Geral do Município
Matrícula 624163

1º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento nº 379/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, E COELHO E STACIARINE LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Qd. 26, Lt. 01, Parque Residencial Isaura, CEP: 75.920-000, Santa Helena de Goiás/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29, neste ato representada pela Gestora e Ordenadora de Despesas, **Daísa Elaine Gimenez Barbosa**, nomeada pelo Decreto nº 039/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **COELHO E STACIARINE LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **.009.726/0001-** sediado(a) na Rua Teodomiro Rego Nº 117 Sala 01 Bairro Central, na cidade de Santa Helena de Goiás GO doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RAPHAEL COELHO DOS SANTOS**, Médico, conforme tendo em vista o que consta no Processo nº 21737/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 379/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme descrito no contrato original.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL			
05.01.10.302.1118.2066.3.1.90.34.00 FICHA 0621 FONTE PAGADORA:102-107-125-131-180-181-182			
ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA PRODUTIVIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	Até 10 Plantões Obstetrícia Sobreaviso R\$2.200,00(por plantão)	R\$22.000,00	RS264.000,00
	Até 20 Avaliações de Urgência Mensais R\$150,00(por avaliação) USG Obstétrica Urgência (conforme Ata CMS Ata 332 Resolução 036/2025 R\$400,00 (por exame)	R\$3.000,00	RS36.000,00



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO, 31/12/25

Polyana
Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município

	Total Valor Estimado	R\$25.000,00	R\$300.000,00
--	-----------------------------	---------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada: 05.01.10.302.1118.2066.3.3.90.34.00

Fonte Pagadora: 102-107-131-180-181-182..

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Santa Helena de Goiás aos 11 dias de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA
DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA

Gestora do FMS

COELHO E STACIARINE LTDA-ME

CNPJ/MF nº 00.009.726/0001-00

Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1. *Adriana Almeida de Souza*
CPF: 052.359.401/3

2. *Rosania Nascimento de Brito*
CPF: 933.756.201/44